

## **EDITAL DE CHAMAMENTO AOS INTERESSADOS PARA INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 0001/2021**

O Município de Fraiburgo torna público para conhecimento de todos os interessados, que receberá, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, sito a Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo-SC, CEP 89.580-000, inscrições para novos fornecedores e atualização dos já existentes conforme previsto na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### **DO OBJETO:**

O objeto do presente Edital é receber inscrições de novos fornecedores e atualização dos já existentes e já inscritos no cadastro de fornecedores do Município de Fraiburgo-SC, para efeito de habilitação de qualquer modalidade de licitação e/ou contrato.

### **DA DOCUMENTAÇÃO:**

Será exigido dos interessados para que comprovem a habilitação, os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (de acordo com as exigências do Novo Código Civil);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará), se houver da sede da empresa proponente;
- d) Alvará Sanitário (nos casos exigidos por Lei);
- e) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de Inscrição Estadual;
- h) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa, Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014);
- i) Certidão Negativa com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede proponente;
- j) Certidão Negativa Municipal do domicílio ou sede proponente;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Estes deverão ser apresentados em 01 (uma) via por fotocópia.

Fraiburgo(SC), 07 de janeiro de 2021.

**Rui Carlos Braun**

Secretário de Administração, Planejamento e Inovação  
Decreto nº 0337/2017